

*Trin
Costa*

*Alma
Lombardi
aef*

MAPA DE PESSOAL 2020



ÍNDICE GERAL

	Página
1 Organograma	5
2 Nota justificativa	6
3 Estrutura	7
4 Postos de trabalho vagos	9
5 Postos de trabalho ocupados	10
6 Atribuições / competências / atividades	12
7 Aprovação	17
<u>ANEXO:</u>	
Mapa de pessoal para o ano de 2020	

ÍNDICE DE GRÁFICOS

	Página
I Número total de postos de trabalho	7
II Postos de trabalho vagos	9
III Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias	10
IV Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias (%)	11

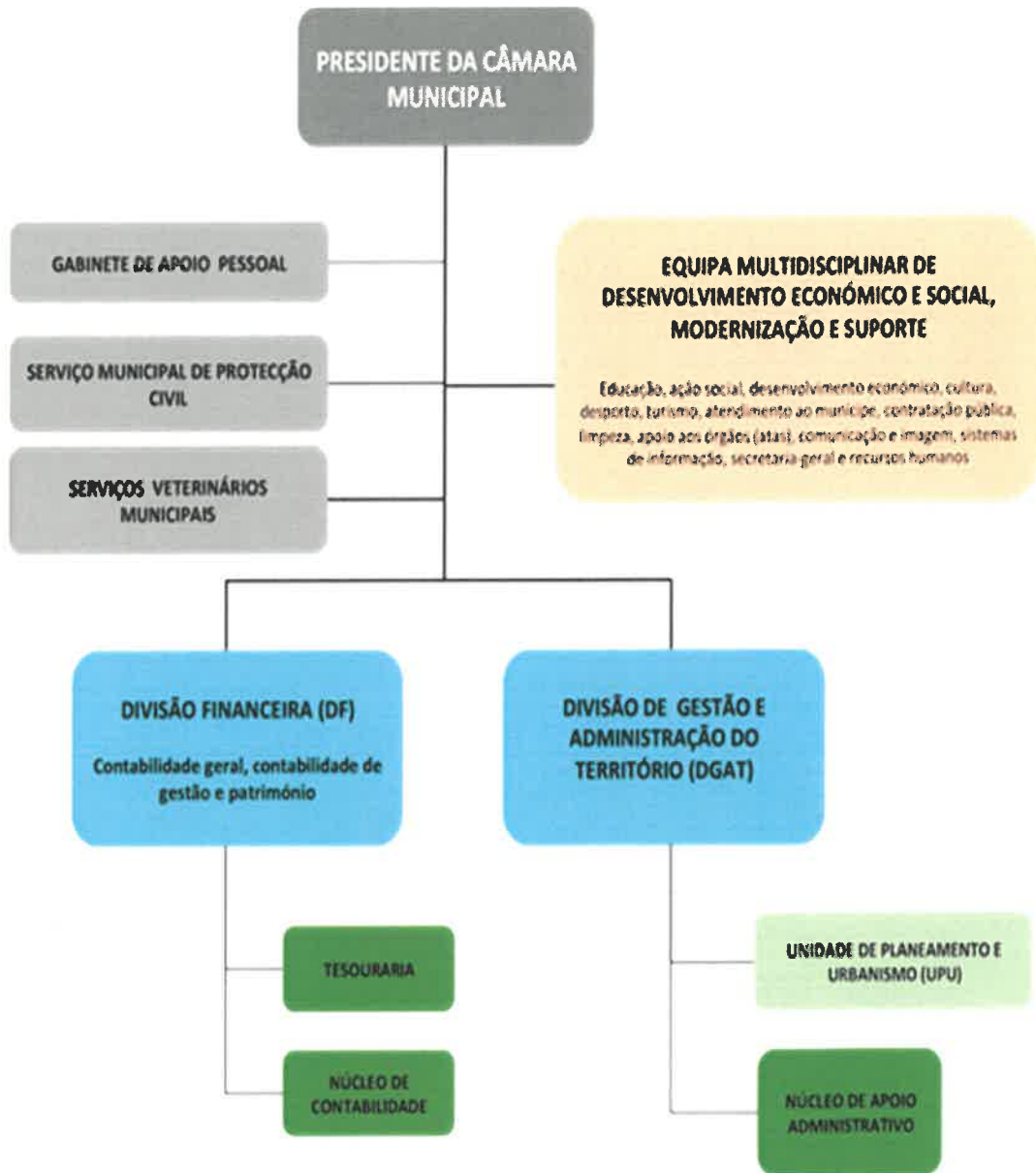
ÍNDICE DE TABELAS

Página

Luís
Tabuaco

1) Mapa resumo dos postos de trabalho	8
---	---

1. ORGANOGRAMA¹



¹ O regulamento de organização dos serviços municipais foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, em 1 de fevereiro de 2013.

2. NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de forma abreviada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estatui no seu artigo 29.º, n.º 1, que os "órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução".

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que, *in casu*, a autarquia, carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte²:

- a) Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- c) Perfil de competências transversais da concemente carreira ou categoria.

Nesta conformidade, foi elaborada a proposta do mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2020, em função do prescrito no artigo 29.º da LTFP; artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; e ainda do disposto nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O mapa de pessoal contempla, assim, o número de postos de trabalho ocupados e vagos ou a preencher, em conformidade com as diferentes modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e as comissões de serviço.

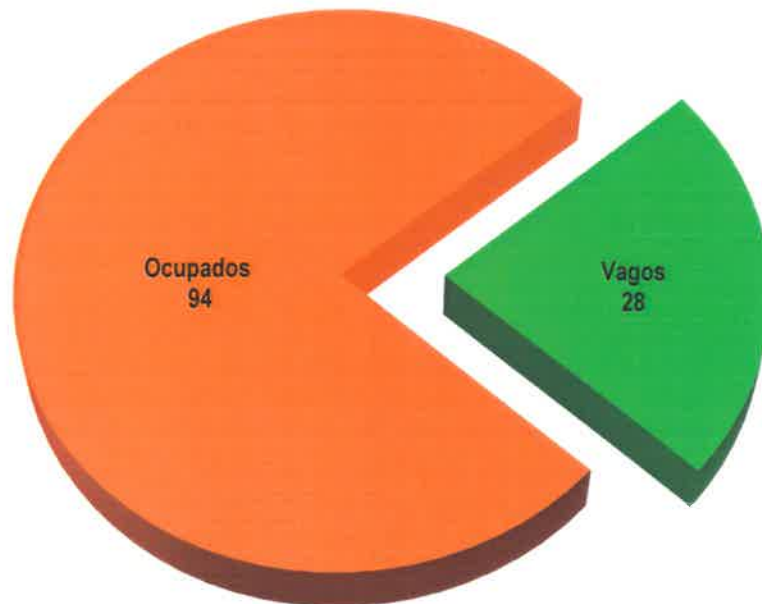
² Cfr. n.º 2 do artigo 29.º da LTFP.

Alma
acp

3. ESTRUTURA

O mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2020 prevê 122 (cento e vinte e dois) postos de trabalho, dos quais 94 (noventa e quatro) encontram-se ocupados e 28 (vinte e oito) vagos, conforme se pode aferir do gráfico abaixo mencionado.

GRÁFICO I – NÚMERO TOTAL DE POSTOS DE TRABALHOS



Os cargos e as categorias previstas no concorrente mapa são as seguintes:

- Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau);
- Chefe de Unidade (cargo de direção intermédia de 3.º grau);
- Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Técnico Superior;
- Coordenador Técnico;
- Assistente Técnico;

- h) Encarregado Geral Operacional;
 i) Encarregado Operacional;
 j) Assistente Operacional;
 k) Fiscal;
 l) Técnico de Informática.

No que tange aos postos de trabalho (ocupados e vagos) previstos no mapa de pessoal para o ano de 2020, os mesmos distribuem-se pelos cargos e categorias, conforme consta na tabela I, a saber:

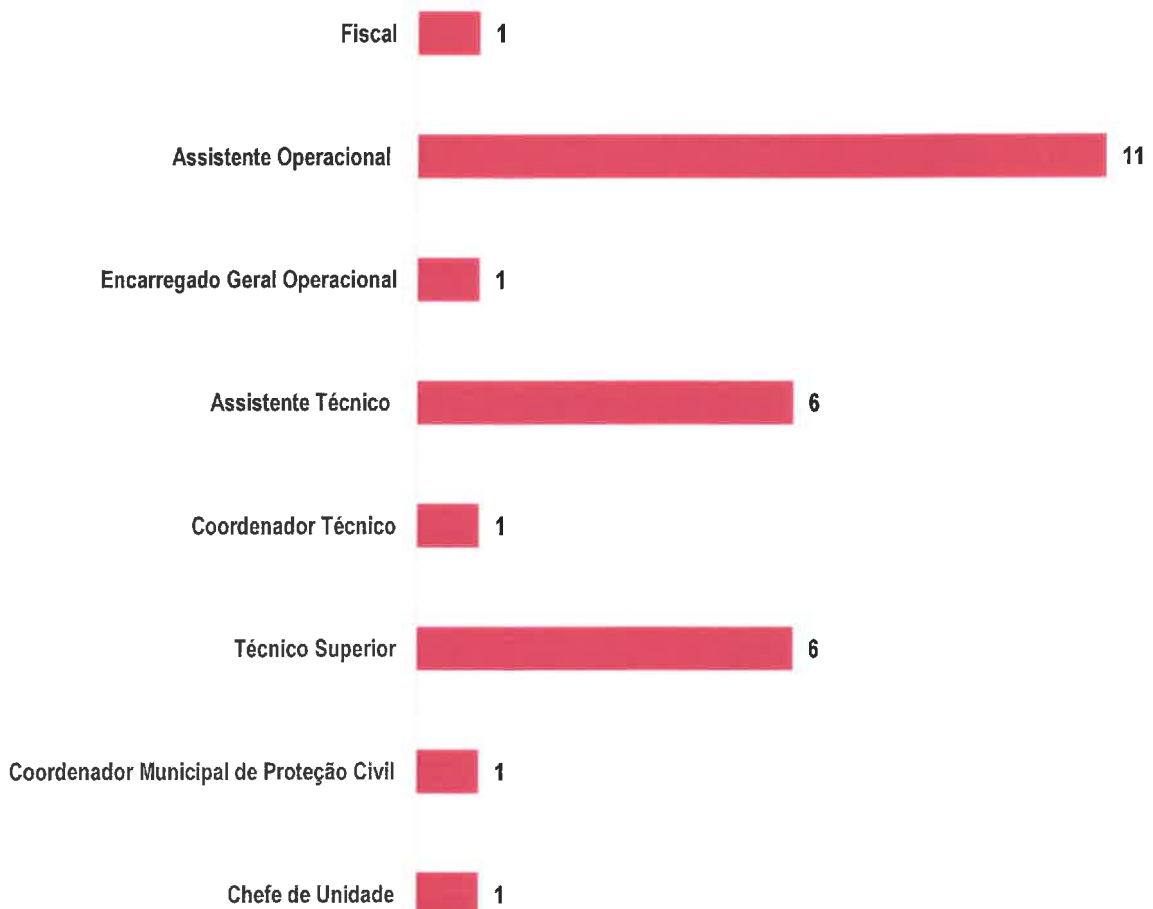
TABELA I – MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO

CARGOS / CATEGORIAS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
Chefe de Divisão Municipal	2	0	2
Chefe de Unidade	0	1	1
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	0	1	1
Técnico Superior	15	6	21
Coordenador Técnico	5	1	6
Assistente Técnico	12	6	18
Encarregado Geral Operacional	0	1	1
Encarregado Operacional	1	0	1
Assistente Operacional	55	11	66
Fiscal	1	1	2
Técnico de Informática	2	0	2
TOTAL	94	28	122

4. POSTOS DE TRABALHO VAGOS

No mapa de pessoal encontram-se 28 (vinte e oito) postos de trabalho vagos ou a preencher, sendo que 19 (dezanove) deles são para contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (CTFPTI), enquanto os restantes 9 (nove) são para contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (CTFPTR), conforme se pode aferir da leitura ao gráfico a seguir ilustrado.

GRÁFICO II – POSTOS DE TRABALHOS VAGOS



5. POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS

Os noventa e cinco postos de trabalhos que se encontram ocupados no mapa de pessoal do Município estão distribuídos pelos diversos cargos e categorias, conforme se encontra elencado no gráfico seguinte.

GRÁFICO III – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS

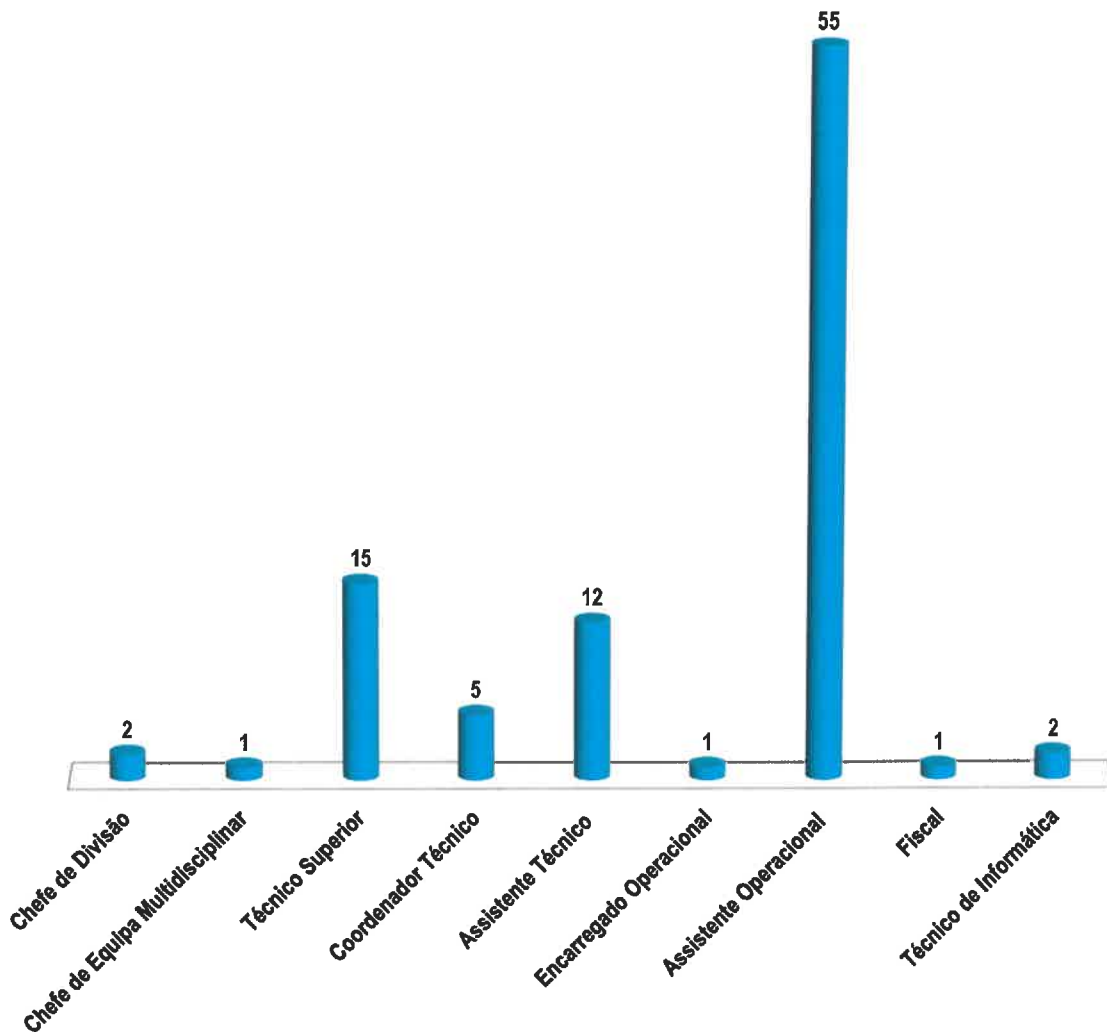
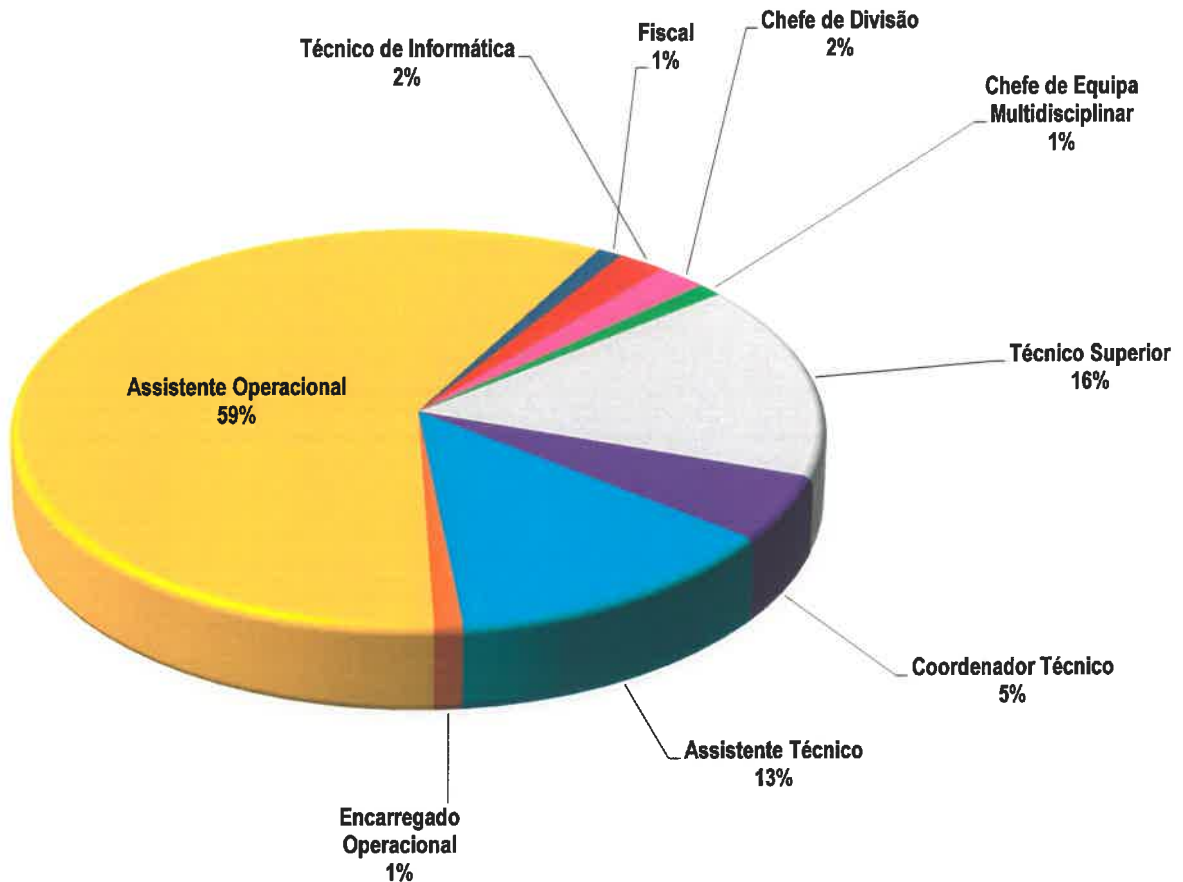


GRÁFICO IV – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS (%)



Da análise aos dados elencados anteriormente, constatamos que mais de metade da totalidade dos postos de trabalho é ocupada por trabalhadores que detêm a categoria de Assistente Operacional.

6. ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES

01. CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL (CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU):

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

02. CHEFE DE UNIDADE (CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU):

- ♦ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

03. CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:

- ♦ As que se encontram estatuídas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por remissão do artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

04. COMANDANTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

- ♦ As que se encontram definidas no artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

05. TÉCNICO SUPERIOR³:

- ♦ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

³ Esta categoria pertence à carreira de técnico superior (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

- ♦ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- ♦ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ♦ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

06. COORDENADOR TÉCNICO⁴:

- ♦ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ♦ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ♦ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

07. ASSISTENTE TÉCNICO⁵:

- ♦ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

08. ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL⁶:

- ♦ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ♦ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.

^{4 e 5} Esta categoria pertence à carreira de assistente técnico (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

⁶ Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

Handwritten signature in blue ink.

09. ENCARREGADO OPERACIONAL⁷:

- ♦ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ♦ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

10. ASSISTENTE OPERACIONAL⁸:

- ♦ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ♦ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ♦ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

11. FISCAL⁹:

- ♦ Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;
- ♦ Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

^{7 e 8} Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

⁹ Esta categoria pertence à carreira especial de fiscalização (cfr. n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto).

12. TÉCNICO DE INFORMÁTICA¹⁰:

- ◆ O técnico de informática desempenha funções nas áreas a seguir elencadas:
 - a) Infraestruturas tecnológicas;
 - b) Engenharia de *software*.
- i. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:
 - ✓ Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
 - ✓ Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
 - ✓ Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
 - ✓ Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
 - ✓ Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
- ii. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:
 - ✓ Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
 - ✓ Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

¹⁰ Esta categoria pertence à carreira de informática (cfr. alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março). De realçar que esta carreira (não revista), subsistiu por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados ou delas titulares para as carreiras gerais.

- ✓ Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- ✓ Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- ✓ Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

Alta
Amo
est
est

7. APROVAÇÃO



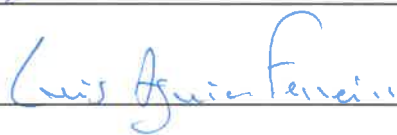
O mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2020 é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo posteriormente ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica do Município (cfr. artigos 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Paços do Município de Tabuaço, 25 de outubro de 2019

Data da reunião do Órgão Executivo

31 / 10 / 2019

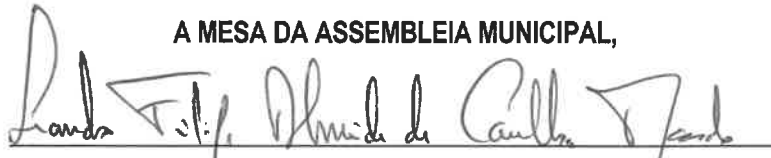
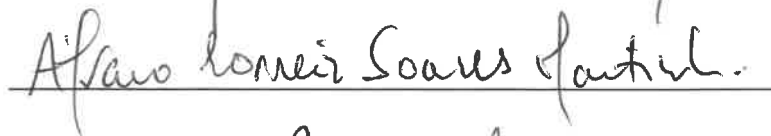
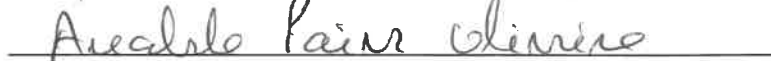
A CÂMARA MUNICIPAL,

Data da reunião do Órgão Deliberativo

27 / 12 / 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO



MAPA DE PESSOAL 2020



 José Carlos Alves

CARGO / CARRERA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPG
			CTEPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTR					

Chefe de Divisão Municipal			2		2				1		1	
Chefe de Unidade						1						
Chefe de Equipa Multidisciplinar			1		1			1				
Coordenador Municipal de Proteção Civil								1				

Técnico Superior	Ação Escolar	Licenciatura em Ensino Português/Inglês	1		1						1	
	Administração Autárquica	Bacharelato em Administração Autárquica	2		2			1			1	
	Administração Pública	Licenciatura em Administração Pública	1		1							
	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	2		2						2	
	Gestão e Contabilidade	Licenciatura em Gestão e Contabilidade	1		1							
	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	3		3						2	
	Gestão	Bacharelato em Gestão	1		1						1	
	Jurista	Licenciatura em Direito	1		1				1			

MAPA DE PESSOAL 2020



 Rui D. D.

 C. S. F.

 A. P. A.

 J. M.

 S. M. P. C.

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTPPTI	CTFPTR	TOTAL	CTPPTI	CTFPTR	TOTAL					

Técnico Superior	Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente	Engenharia em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente				1								
	Música	Licenciatura em Música				1								
	Não adjetivados	12.º Ano de Escolaridade	1		1	3							1	
	Psicologia	Mestrado em Psicologia da Educação, Desenvolvimento e Aconselhamento	1		1					1				
	Recursos Florestais	Bacharelato em Recursos Florestais	1		1								1	
	Secretariado e Administração	Licenciatura em Secretariado e Administração	2		2						1	1		
	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	1		1					1				
	Sociologia						1							
														1

Coordenador Técnico	Chefe de Seção / Tesoureiro Especialista	12.º Ano de Escolaridade	5		5	1				2	2		1
---------------------	--	--------------------------	---	--	---	---	--	--	--	---	---	--	---

MAPA DE PESSOAL 2020



 Lívia
 André
 acf

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI	CTFPTR					
Assistente Técnico	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	8		8	6	6	b) Mobilidade na categoria (1)	6			2
	Bibliotecário, Arquivista e Documentalista	12.º Ano de Escolaridade	1		1				1			
	Desenhador	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
	Mecedor Orçamentista	12.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
	Topógrafo	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
Encarregado Geral Operacional						1						
Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	1		1						1	

MAPA DE PESSOAL 2020



 Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Mica", "Cristina", "Ala", and "Dona Dal" with a signature.

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPPI	CTFPTR	TOTAL	CTFPPI	CTFPTR	TOTAL					
Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2		2							2	
	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1		1							1	
	Manteleiro	Escolaridade Obrigatória e 12.º Ano de Escolaridade	3		3	1		1				3	
	Mecânico	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2		2							2	
	Molhorista					1		1					
	Molhorista de Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	2		2	2		2				2	
	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	3		3							3	
	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	1		1							1	
	Troilha	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	4		4	2		2				4	
	Vigilantes de Parques e Jardins	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	1		1	1		1				1	

MAPA DE PESSOAL 2020

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	Ocupados		
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI	CTFPTR	TOTAL		EM	DF	DGAT

Fiscal		9.º ano de Escolaridade	1		1	1		1					1
--------	--	-------------------------	---	--	---	---	--	---	--	--	--	--	---

Carreira não Revista	Técnico de Informática	12.º Ano de Escolaridade	2		2					1			1
----------------------	------------------------	--------------------------	---	--	---	--	--	--	--	---	--	--	---

TOTAIS			94		94	28				19	5	66	2
---------------	--	--	-----------	--	-----------	-----------	--	--	--	-----------	----------	-----------	----------

SIGLAS	MOBILIDADES NA CATEGORIA
EM - Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte.	
DF - Divisão Financeira.	
DGAT - Divisão de Gestão e Administração do Território.	
SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil.	
CTFPTI - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	
CTFPTR - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.	

SIGLAS	MOBILIDADES NA CATEGORIA
a) Técnica superior a desempenhar funções no Município do Sátão.	
b) Assistente técnica da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.	
c) Assistentes operacionais (2) da Junta de Freguesia de Tabuaço.	